



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Supervisão Regional Sul**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038429-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **SUL DE MINAS**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado Licenciamento Ambiental	10030000779/19	NAR IEF PASSOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: 00335004-8 / JOSE RENATO DE FIGUEIREDO		CPF/CNPJ: 780.231.656-15
Endereço: RUA QUIRINO DOS REIS, 670		Bairro: SAO BENEDITO
Município: A L P I N O P O L I S	UF: MG	CEP: 37.940-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: 00335004-8 / JOSE RENATO DE FIGUEIREDO		CPF/CNPJ: 780.231.656-15

Endereço: RUA QUIRINO DOS REIS, 670		Bairro: SAO BENEDITO	
Município: A L P I N O P O L I S	UF: MG	CEP: 37.940-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: SÍTIO CRUZES		Área Total (ha): 3,8191	
Registro nº: 5883 - LIVRO 2-RG - CRI ALPINOPOLIS		Área Total RL (ha): 0,7724	
Município/Distrito: ALPINOPOLIS		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 363.750 7.695.750	Y	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101904-9B33.FF5A.FEAB.49D1.8E99.E3D3.3FFF.6F0B			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1.2629	ha
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura	LAVOURA DE CAFE	1.2629	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber Área (ha)

Cerrado	1,2629	Cerrado	1,2629
Total:	1,2629	Total:	1,2629

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		20,00	M3

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: 04 / 03 /2020

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 02 / 04 / 2020	Observações:  <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (Croqui doc. SEI 13082649)</i></b>
Validade: 3 (três) anos.	

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	386.700	7.695.780


## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Não utilizar o fogo como método de limpeza do terreno, que deverá ser realizada respeitando-se a declividade do terreno, efetuando o plantio da cultura de café em nível, minimizando o carreamento de material particulado;
- Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL e APP;
- Isolar a área de Reserva Legal por cerca de arame de 3 fios, de modo a potencializar a regeneração natural no local.
- Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NAR IEF Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação da área de Reserva Legal. PRAZO: Dezembro de 2020.

## 12. OBSERVAÇÃO

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), autoriza a supressão de vegetação nativa em 01,2629 hectares, demarcada na planta topográfica anexa ao DAIA, localizada no Sítio Cruzes, matrícula 5.883, localizada no Município de Alpinópolis/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo:

1 - São coordenadas UTM de referência das áreas passíveis de intervenção ambiental: X= 386.700m e Y=7.695.780m, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;

2 - Não realizar a queima do resto da exploração florestal sem autorização do órgão ambiental competente;

- 3 - Realizar a implantação da cultura de café em nível com objetivo de evitar processo erosivo.
- 4 - Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL e APP;
- 5 - Isolar a área de Reserva Legal por cerca de arame de 3 fios, de modo a potencializar a regeneração natural no local.
- 6 - Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NAR IEF Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação da área de Reserva Legal. PRAZO: Dezembro de 2020.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 02/04/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13084901** e o código CRC **25681B6B**.

ÁREA AUTORIZADA  
DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO  
AMBIENTAL Nº DAIA: 0038429-D Processo 10030000779/19

SINAFLOR 23103109

Visualizar Mapa

